

79 anos a serviço da Agricultura do Brasil

(Conclusão da 1.ª pag.)
da variedade "Mundo Novo" que produz 200 por cento a mais do que o café "Nacional" e se tornou predominante nas lavouras estabelecidas nestes últimos dez anos.

Pesquisas destacadas se verificam com a cultura do algodão, ali, cercadas nas experiências executadas na instituição. Hoje o algodão paulista tem ampla aceitação no mercado internacional, quer pelo comprimento de sua fibra (30-32 mm) ou pela sua extraordinária uniformidade.

MILHO E OUTROS PRODUTOS
A contribuição do Instituto Agrônomo no setor do milho foi extraordinária. Em decorrência desse trabalho, São Paulo é considerado um dos centros mais importantes de produção de milho híbrido.

Orientação Metodológica na cadeira de Inglês

O Serviço de Ensino Secundário do Departamento de Educação, pelo seu Setor de Assistência Pedagógica, está sugerindo a Orientação Metodológica para complementar o Roteiro de programa da Cadeira de Inglês publicada no dia 6 de janeiro deste ano.

Da mesma maneira, a atual expansão do cultivo da cana de açúcar em São Paulo se deve à melhoria da técnica agrônômica e, principalmente, à utilização de clones selecionados. Pode-se lembrar ainda a contribuição do Instituto Agrônomo na melhoria da produção citrícola, rizícola, vitícola, da mamona, batata, mandioca, menta, soja, plantas hortícolas, plantas frutíferas, plantas fibrosas e muitas outras.

FOTOINTERPRETAÇÃO
Ao lado de toda essa atividade merece destaque ainda o Serviço de Fotointerpretação, que hoje se

constitui em importante auxiliar para os técnicos, permitindo a execução de numerosos projetos de pesquisa ligados ao uso do solo à cultura cafeeira, canavieira, citrus, pastagem e cobertura vegetal. Especial ênfase foi dada às culturas permanentes, pois os estudos de sua distribuição e os aspectos plantacionais foram solicitados por diversos órgãos da Secretaria da Agricultura. Cerca de mil interessados foram atendidos com o fornecimento de material aerofotográfico e numerosos estagiários foram orientados e treinados em fotointerpretação para a agricultura.

Governador enaltece empreendimento industrial iniciado em Piaçaguera

(Conclusão da 1.ª pag.)
disporá de elementos para manter férteis as suas terras boas e tornar novamente fecundas - as suas terras cansadas. E, preparando-se tais fertilizantes no país, conseguir-se-á sua distribuição por preço a cessível à bolsa do pequeno agricultor que constitui a grande massa dos homens que plantam e produzem.

Em uma palavra, Senhores, em uma única palavra, carregada de emoção, será para amanhã a fartura, será a abundância, aquela fartura e abundância de que nosso país necessitará dentro de poucos anos para alimentar as multidoes suscitadas pelo ritmo imprevisível e dramático do nosso crescimento demográfico. Fartura e a

bundância, que são palavras tranquilizadoras, porque povo que tem fartura é povo pacífico e feliz. Não é, pois, somente, uma fábrica de adubos que hoje se inicia aqui, com a presença das mais altas autoridades da República e do Estado e da elite das classes produtoras do país. É uma página de história que começa".

ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

Com uma palestra da profa. d. Elisa Peixoto Araujo de Oliveira, será realizada na próxima segunda-feira, às 9 horas, na avenida Paulista, 900, uma reunião de professores de educação infantil da capital e do interior do Estado.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL
RUA DA GLORIA, 358 - SAO PAULO
Diretor: Wanduyc Freitas - Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Anaral
Telefones: Diretoria 36-2539, Gerência 36-2752, Contadoria 36-2764, Expediente 36-7931, Secção do Pessoal 36-6183, Redação 34-5810, Tesouraria, Publicações 36-2684, Revisão, Impressão e Manutenção 36-6184, Material 36-2587, Assinaturas e Arquivo 36-2724, Oficina do Jornal 36-2552, Oficina de Obras 36-2598, Venda avulsa
NÚMERO DO DIA Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100
Assinaturas: DIARIO DO EXECUTIVO DIARIO DA JUSTIÇA
Anual Cr\$ 10.000 Anual Cr\$ 8.000
Semestral Cr\$ 5.000 Semestral Cr\$ 4.000
As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.
Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.
PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS: RUA DA GLÓRIA N. 846

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.430-A, DE 22 DE JUNHO DE 1966

Dá denominação a estabelecimento de ensino LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, do uso das suas atribuições, Decreta: Artigo 1.º - O grupo escolar do Jardim São Luiz, (Santo Amaro), passa a denominar-se Professor Luiz Congaza Pinto e Silva. Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1966. LAUDO NATEL José Neyde Cesar Lessa - Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de junho de 1966. Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.430-B, DE 22 DE JUNHO DE 1966

Dá denominação a estabelecimento de ensino LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, do uso das suas atribuições, Decreta: Artigo 1.º - O grupo escolar da Zona Açucareira de Jaboticabal passa a denominar-se Anselmo Bellodi. Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1966. LAUDO NATEL José Neyde Cesar Lessa - Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de junho de 1966. Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.435, DE 23 DE JUNHO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Instituto "Antonianos" da Paróquia de Santa Isabel, em São Carlos LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º, Decreta: Artigo 1.º - Em deferimento à solicitação objeto do processo ... GG-3454/64, fica doado ao Instituto "Antonianos", da Paróquia de Santa Isabel, em São Carlos um veículo usado Jeep Willys, motor n. B-816210, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME - Comissão Estadual de Material Excedente. Artigo 2.º - A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado. Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 1966. LAUDO NATEL Antonio Delfim Netto João Paulo da Rocha Fragoso Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de junho de 1966. Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

DECRETO DE 23 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de Benedito Batista, Tesoureiro, ref. "45", lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura; Nelson Cordelli Escriturário-Assistente de Administração, ref. "23", lotado na Caixa Econômica do Estado; Ophelia Hummel Santos, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "38", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, pelo prazo de 60 dias sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de Thereza de Souza Camargo Santos, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "38", lotada no Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

DECRETO DE 16 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 17 do corrente. No decreto que autorizou o afastamento de Heitor Francisco de Oliveira, Médico, lotado no Departamento Estadual da Criança,

para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Limeira, onde se lê: Heitor Francisco de Oliveira leia-se: Heitor Franco de Oliveira Despacho do Governador, de 23 do corrente GG. 2296-66 (ap 1253-66-FFCL de S. J. do Rio Preto) - Sobre afastamento do Pro. Rudolf Lenhard a fim de empreender viagem cultural à Alemanha, onde participará do Seminário sobre Administração Industrial; "Autorizo, na forma proposta".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

- Convite Os funcionários cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão, à Avenida Rio Branco, n. 1.278, a fim de retirarem as declarações de benefício de risco de vida e saúde munidos da respectiva identidade, dia 4 de julho próximo das 13 às 16 horas. Nota: Os funcionários que por ventura não puderem comparecer pessoalmente, poderão, por escrito, autorizar outra pessoa a retirar sua declaração: Secretária da Saúde Pública e da Assistência Social Therezinha Passos Anzietotti - 160-65; Istael de Araújo Celeguim - 172-65; Antônio Luiz de Almeida - 179-65; Jacyrá Lourençon - 184-65; Maria Júlia Machado Marcoules - 185-65; Judith Brito de Camargo - 186-65; Adélia Mendes - 200-65; Wanda Polli Rodrigues de Faria - 219-65; Nelson Pereira Soares - 232-65; Heli Schlosser Lopes - 234-65; Malvina Cardoso Pinto - 235-65; Wanda Barreto - 236-65; América Miranda Colorado - 237-65; Maria Paes Pinto - 244-65; Luiz Carezzato Filho - 274-65; Minervina Barbosa -

- 280-65; Olivia Martins - 281-65; Helena Rodrigues - 289-65; Irene Scarpari de Oliveira - 291-65; Maria Aparecida de Biscaro Floresto - 293-65; Gabriel Melle - 306-65; Florentino Bento Beraldes - 307-65; Arlete Tonda - 311-65; Antonio Paulo de Assis - 315-65; Zacarias Bueno de Moraes - 316-65; Luiz Aurélio - 320-65; Durival Rais - 321-65; Esmeralda Felipe Antonio - 335-65; Dirce de Oliveira Negrelli - 338-65; Maria Dalva Andrade Quintanilha - 339-65; Nair Miguel - 341-65; Conceição Costa Pinheiro - 344-65; Maria Helena de Oliveira Faleiros - 383-65; Maria de Oliveira - 287-65; Aida de Moraes Maximo - 431-65; Juventino Reis Barbosa - 440-65; Carlos Leopoldo de Carvalho Mendes - 441-65; Oscar D'Onofrio - 449-65; Waldomiro de Queiroz - 460-65; Paulo Roberto Moita da Silva - 461-65; Luiz Sibinelli - 478-65; Lidia Rodrigues de Freitas - 506-65; Felisbino Rodrigues - 509-65; Helio dos Santos Roland - 511-65; José Mainente - 529-65; André Mainente - 530-65; Vicente Machado - 542-65; José Rosa Machado - 545-65; Darci Ricci Santos - 551-65; Ana Silveira Costa - 552-65; Juventina Veridiana Roque - 554-65; Ivone Wolff - 561-65; João Camargo - 568-65; Moacir Domingues - 569-65; Manoel Theodoro Martins - 570-65; Benedita Silva Moraes - 574-65; Otélinda Gonçalves - 578-65; Luiz Antonio Gonçalves de Oliveira - 608-65; Adauto de Oliveira - 609-65; Silvestre de Camargo - 610-65; Lucilene Aparecida Checone da Silva - 611-65; Dirce Percini - 637-65; Maria Eugénia Lemos Simonato - 653-65; Luiz de Salles - 673-65; Margarida Leite Machado - 687-65; Julia Alavaz Rodriguez - 690-65; Sebastião Ribeiro Guimarães - 699-65; Silvio de Souza Gouvêa - 704-65; Tufy Issa Sabag - 709-65; Geraldo Silvestre da Silva - 711-65; Jorge Michalany - 809-65.

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS LETRAS DE RIO CLARO

Resumos de Contratos Contratante - Governo do Estado de São Paulo. Contratado - Elza Coelho de Souza Keller. Fundamento legal - Artigos 4.º e 9.º, parágrafo único da CLE. Decreto n. 41.982 de 03.06.1.963. Função - Regente da Cadeira de Geografia Humana do Departamento de Geografia. Regime de trabalho - O contratado obriga-se a cumprir o horário de trabalho que abrangerá um mínimo de 40 horas semanais, desempenhando as atribuições indicadas no item anterior e todas as demais relacionadas com o ensino e a pesquisa no setor de sua competência, bem como as deliberações do Conselho Estadual de Educação. Salário - Cr\$ 913.080 correspondente a referência "82", mais 140% em RDIDP, conforme Parecer n.º 25.64 da comissão respectiva e Decreto n.º 43.854 - D.O. de 29.9.64. Vigência - O presente contrato vigorará pelo prazo de 306 dias, a partir de 1.º de março de 1966, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuído pelo artigo 21, item II, do Decreto n.º 41.982 de 03.06.1963. Verba - As despesas correrão por conta da verba 01 - Pessoal Variável. Extra-numerários - itens 0100 - 0115 - Contratados, do orçamento vigente desta Faculdade.